



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.343/2020
PÚBLICA MUNICIPAL

22/01/2020
Diário 3034

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SANCIONADA

22/01/2020

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 22.497,09** (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 20 Agricultura
 - 20.606 Extensão Rural
 - 20.606.1018 Agricultura Sustentável
 - 20.606.1018.2030.0002 Apoio aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de superávit financeiro referente a recurso proveniente de Termo de Convênio Nº 267/PGE-2017 E TERMO DE ADITIVO existente em conta conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.343/2020

PUBLICADO NO MURAL

EM 23/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PÚBLICA MUNICIPAL
EM 23/01/2020

[Assinatura]
Presidente
APROVADO
EM ____/____/____

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2020
DE ____ DE JANEIRO DE 2020

[Assinatura]
Presidente

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 22.497,09** (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 20 Agricultura
 - 20.606 Extensão Rural
 - 20.606.1018 Agricultura Sustentável
 - 20.606.1018.2030.0002 Apoio aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de superávit financeiro referente a recurso proveniente de Termo de Convênio Nº 267/PGE-2017 E TERMO DE ADITIVO existente em conta conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, de Janeiro de 2020.

[Assinatura]
Aperício Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Antonio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Adelson Santana de Oliveira
Vereador/1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Jerson Lima
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso